

Especialistas criticam lei que permite à polícia conceder medidas protetivas a vítimas de violência doméstica

Atribuir tal poder a delegados não trata de problemas como o cumprimento da proteção; projeto foi aprovado pelo Senado nesta terça-feira

[\(O Globo, 11/04/2019 - acesse no site de origem\)](#)

No mês passado, pouco depois de denunciar o namorado à polícia, [Lidiane Oliveira foi morta por ele a facadas](#), dentro de casa, em Ponta Grossa, no Paraná. Antes, em janeiro, a jovem [Eva Luana da Silva, que denunciou o padrasto por quase uma década de abuso sexual](#), viu sua casa ser revirada por ele, embora tivesse em mãos uma medida protetiva, que o proibia de se aproximar da família.

O mecanismo legal, até então concedido apenas pela Justiça, passará também às mãos de delegados quando as cidades onde ocorrerem os casos de violência doméstica não tiverem comarcas judiciais.

Nesta terça-feira, [o Senado aprovou projeto de lei que autoriza delegados e policiais a conceder, em situação emergencial, medidas protetivas a vítimas](#). Com o instrumento, o agressor de uma mulher deve ser afastado imediatamente do convívio com ela.

A expedição do documento já estava prevista na Lei Maria da Penha, aprovada em 2006, segundo a qual, “constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher”, o juiz poderá determinar ao agressor o “afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida”.

A atribuição de tal poder também a autoridades policiais é, para especialistas, controversa. A antropóloga Jacqueline de Oliveira Muniz, uma das criadoras do sistema de dados do Instituto de Segurança Pública do Rio

de Janeiro e professora da Faculdade de Direito da UFF, vê na aprovação do projeto “uma emenda de um soneto mal construído”.

— É obvio que a medida protetiva só faz sentido se for imediata. Quanto mais rápido for ofertada, melhores serão as garantias de proteção à vítima. Não adianta ter uma medida protetiva depois de um mês da denúncia, porque, em geral, a possibilidade da reincidência das agressões é enorme, sobretudo porque as vítimas são geralmente alvos de conhecidos, parentes, pessoas próximas. Ou seja, são mulheres que dormem do lado do agressor, e evidentemente a medida protetiva visa a interromper esse ciclo — diz a antropóloga.

Por outro lado, completa ela, a mera atribuição do poder de emitir o documento a delegados não trata do problema maior, a proteção da mulher vítima de violência, que depende tanto da articulação entre polícia e Justiça quanto da criação de políticas públicas efetivas. Seja expedida por um juiz ou por um delegado, explica Muniz, a medida protetiva precisa ser cumprida, o que nem sempre ocorre.

— Não temos mecanismos de articulação, uma instituição não dialoga com a outra. É claro que é preciso celeridade na proteção à vítima, não se pode negar. A própria Maria da Penha (que dá nome à lei) foi uma vítima do adiamento continuado de suas queixas. O risco não pode esperar. A mulher não pode ficar parada na burocracia, correndo risco de morte. Mas, ao dar aos delegados o direito de conceder medidas protetivas, você amplia o poder de polícia sem ter mecanismos de controle — afirma a professora. — Entregar para a polícia é a tentativa de resolver a parte sem dar conta de todo. Sim, existe essa expectativa de reduzir o tempo de resposta e proteger a vítima, mas isso continua não resolvendo o problema. Me parece uma disputa de autoridade, de quem manda mais, quando, na verdade, não se está se discutindo pesquisas, argumentos para fazer essa máquina da polícia e da Justiça funcionarem de forma integrada.

‘Atribuição inadequada’

O consórcio de organizações e ativistas que ajudou na elaboração do texto da Lei Maria da Penha lançou, em março, uma nota que tratava, entre outros

pontos, do projeto aprovado agora pelo Senado. Assinado pelas ONGs Cepia, CFEMEA, Cladem e Themis, por ativistas e pesquisadoras que atuam em defesa dos direitos das mulheres, o texto diz que “há diversas razões pelas quais consideramos inadequada” a atribuição das medidas protetivas a autoridades policiais, dentre elas, “a sua inconstitucionalidade, uma vez que pretende transferir atribuições próprias do Poder Judiciário à polícia, conferindo a esta a possibilidade de decidir sobre medidas que restringem direitos dos cidadãos”.

A nota, divulgada pelo Instituto Patrícia Galvão, também menciona “a precariedade de recursos humanos e materiais das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres e das Delegacias Comuns” para se opor ao projeto. “Há insuficiência de capacitação para os profissionais lidarem com a violência contra as mulheres com base no gênero, incluindo a violência doméstica e familiar, devido à carência de cursos específicos por falta de recursos ou vontade política dos governantes”, diz ainda o comunicado.

Embora as organizações de defesa da mulher ressaltem, na nota, que consideram “relevante parlamentares apresentarem proposições legislativas fundamentadas na preocupação em agilizar a concessão das medidas protetivas de urgência”, os grupos afirmam que projetos como este são “são ameaças à Lei Maria da Penha”, podendo “descaracterizar a norma e trazer prejuízo ao atendimento das mulheres desde a perspectiva integral, intersetorial e multidisciplinar prevista na lei”.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), [o número de sentenças de medidas protetivas aplicadas vem aumentando](#) . No ano passado, foram concedidas cerca de 339,2 mil — aumento de 36% em relação ao ano de 2016, quando foram registradas 249,5 mil decisões dessa natureza. Os processos de feminicídio que tramitam nos tribunais de Justiça do país, ainda de acordo com o CNJ, também vêm aumentando. Em 2018, o salto foi de 34% em relação a 2016, passando de 3.339 casos para 4.461.

Audrey Furlaneto

Ainda dói: Lei Maria da Penha completa 10 anos de combate contra altos índices de violência contra a mulher

(UOL, 03/08/2016) Mulheres quebram o silêncio e denunciam a violência sofrida dentro de casa. Homens são presos e mantidos na cadeia por agredirem suas companheiras. Cada vez mais frequentes, situações assim rompem com o que acontecia em décadas passadas. São avanços creditados à Lei Maria da Penha, que completa dez anos continuando a enfrentar desafios. O Brasil ainda registra um alto índice de homicídios nesse gênero, com uma mulher morta a cada duas horas.

Atacada mesmo sob proteção

Há um ano e meio, Lúcia de Fátima Falcão Rodrigues da Silva, 29, vive com medo.

“Tenho medo, tenho pânico. Tenho pesadelos, acordo assustada. Escuto gente batendo na porta”

Em fevereiro de 2015, ela foi baleada e esfaqueada pelo pai de sua filha e por outros dois homens, em Jaboatão dos Guararapes, no Grande Recife.

A manicure ficou 40 dias internada, sendo 20 deles em coma. Ela ficou com o rosto desfigurado, perdeu a visão de um dos olhos. Já passou por quatro cirurgias e ainda tem ao menos outras três para fazer.

O acusado, Ivson Thiago do Chile Júnior, foi preso pouco mais de um mês depois do que aconteceu e, segundo a polícia, assumiu o crime.

Ela não sabe ao certo por que ele quis matá-la. Lúcia conta que ele não

gostou quando ela entregou a guarda da filha para a mãe dela.

Mas a ameaça de morte veio depois que a manicure deu o telefone da mãe dele para um traficante, que tinha ido em sua casa cobrar uma dívida de droga.

Lúcia prestou queixa na delegacia e conseguiu que a Justiça o proibisse de se aproximar dela. A medida protetiva não impediu que ela fosse atacada.

A manicure diz que ainda recebe ameaças dele, por meio de conhecidos. O recado: ele vai matá-la quando sair da prisão.

Com medo, a manicure não tem endereço fixo; muda de casa a cada seis meses. Espera terminar de fazer as cirurgias para sair de Pernambuco.

“Quero sair do Estado, ir embora, começar minha vida em outro lugar”



Com a palavra, Maria da Penha

“Qualquer lei estando só no papel é uma lei ineficaz, ou seja, não funciona. O que a Lei Maria da Penha precisa é ser devidamente implementada. Os seus equipamentos (centros de referência, delegacia da mulher, juizado da mulher, casa abrigo) devem ser criados e estruturados, e os profissionais que trabalham nesses locais devem ser constantemente capacitados para que a mulher em situação de violência seja prontamente atendida e amparada pelo

Estado.

Qualquer mudança na lei agora representaria um caminho ao enfraquecimento de uma norma tão bem estruturada e que, se for devidamente cumprida, beneficia e possibilita à mulher e a seus filhos saírem da violência doméstica e familiar a qual estejam submetidas.

Nós precisamos unir forças para que, juntas, possamos garantir um futuro sem violência para nossas descendentes.”

Fabiana Maranhão

Acesse a íntegra no site de origem: [Ainda dói: Lei Maria da Penha completa 10 anos de combate contra altos índices de violência contra a mulher \(UOL, 03/08/2016\)](#)

G1 reúne mais de 4 mil notícias de violência contra a mulher em 10 anos

(G1, 03/08/2016) *Veja as reportagens publicadas de 2006 até julho deste ano. Eloá, Mércia, Luiza Brunet... Relembre os casos emblemáticos.*

“Violentamente espancada”, “ferida com golpes de facão”, “amarrada dentro da própria casa”, “incendiada pelo marido”. A violência contra a mulher está presente em todos os estados, em todos os estratos sociais. Nos 10 anos da Lei Maria da Penha, o G1 compilou reportagens publicadas de 2006 até julho de 2016 - período que compreende a vigência da lei. São 4.060 textos, que reúnem histórias de mulheres agredidas, estupradas e mortas por maridos, companheiros, namorados ou ex-parceiros.

[Baixe a planilha com os links das reportagens de cada estado](#)

Enquadrar o agressor na lei é decisão da Justiça, mas a quantidade de violências que chegam a ser noticiadas ilustram como ela está presente na vida das mulheres.

Leia mais: [*A cada quatro minutos uma mulher é vítima de violência \(R7, 02/08/2016\)*](#)

Motivados por ciúmes, para punir traições ou contra o fim de relacionamentos, parceiros vivem uma rotina de agressões que podem terminar em morte.

Na maior parte das notícias, as mulheres não têm a identidade revelada e são poucos os casos em que há informação sobre o que aconteceu com a vítima após a agressão - quando ela sobrevive - ou se o agressor foi punido.

Já outros casos ganharam repercussão; confira 10 histórias emblemáticas ocorridas nos últimos dez anos:

Atriz Luiza Brunet acusa ex-companheiro de agressão



Luiza Brunet apoia causa do Instituto Avon contra a violência doméstica em sua página no Facebook, dias depois de suposta agressão (Foto: Reprodução/Facebook)

A atriz Luiza Brunet, de 54 anos, acusa o ex-companheiro, o empresário Lírio Albino Parisotto, de 62 anos, de ter “praticado violências físicas e psicológicas gravíssimas”. Ela diz que foi [agredida e teve as costelas quebradas](#) quando os dois estavam em Nova York, em 21 de maio deste ano.

“Dei publicidade ao caso para que outras mulheres vítimas de violência tomem coragem e não se calem.” Parisotto nega as agressões. A Justiça proibiu que o empresário se aproxime e mantenha contato com a atriz.

[Leia mais sobre o caso](#)

Eloá é sequestrada e assassinada porque o ex não aceitava o fim do namoro



Eloá (Foto: Agência O Globo)

Em 13 de setembro de 2008, Eloá Cristina Pimentel, 15 anos, estudava com três amigos no apartamento onde morava com a família, em Santo André.

Por volta das 13h30, Lindemberg Alves, de 22 anos, invadiu o apartamento, armado, e manteve o grupo refém. Ele não aceitava o fim do namoro com Eloá e dizia que se ela não fosse ficar com ele, não ficaria com mais ninguém.

Lindemberg libertou dois amigos de Eloá na noite daquele dia. Nayara, a quarta adolescente refém, chegou a ser libertada no dia seguinte, mas voltou para ajudar nas negociações.

Após 100 horas de cativeiro e inúmeras tentativas de negociação, a polícia invadiu o apartamento de Eloá. Lindemberg atirou contra as duas adolescentes, matando Eloá e ferindo Nayara no rosto.

Em fevereiro de 2012, Lindemberg foi [condenado a 98 anos e dez meses de prisão](#) pela morte de Eloá e outros 11 crimes cometidos durante o sequestro.

[Leia mais sobre o caso](#)

Universitária é assassinada pelo ex-namorado após ser dopada com

clorofórmio



A estudante de biologia da UnB Louise Ribeiro (Foto: Facebook/Reprodução)

As histórias de Louise Ribeiro e Vinícius Neres se cruzaram quando os dois foram aprovados no curso de biologia da Universidade de Brasília, a UnB. Após um namoro, o casal se separou, mas, segundo os amigos, Vinícius continuou obcecado por Louise.

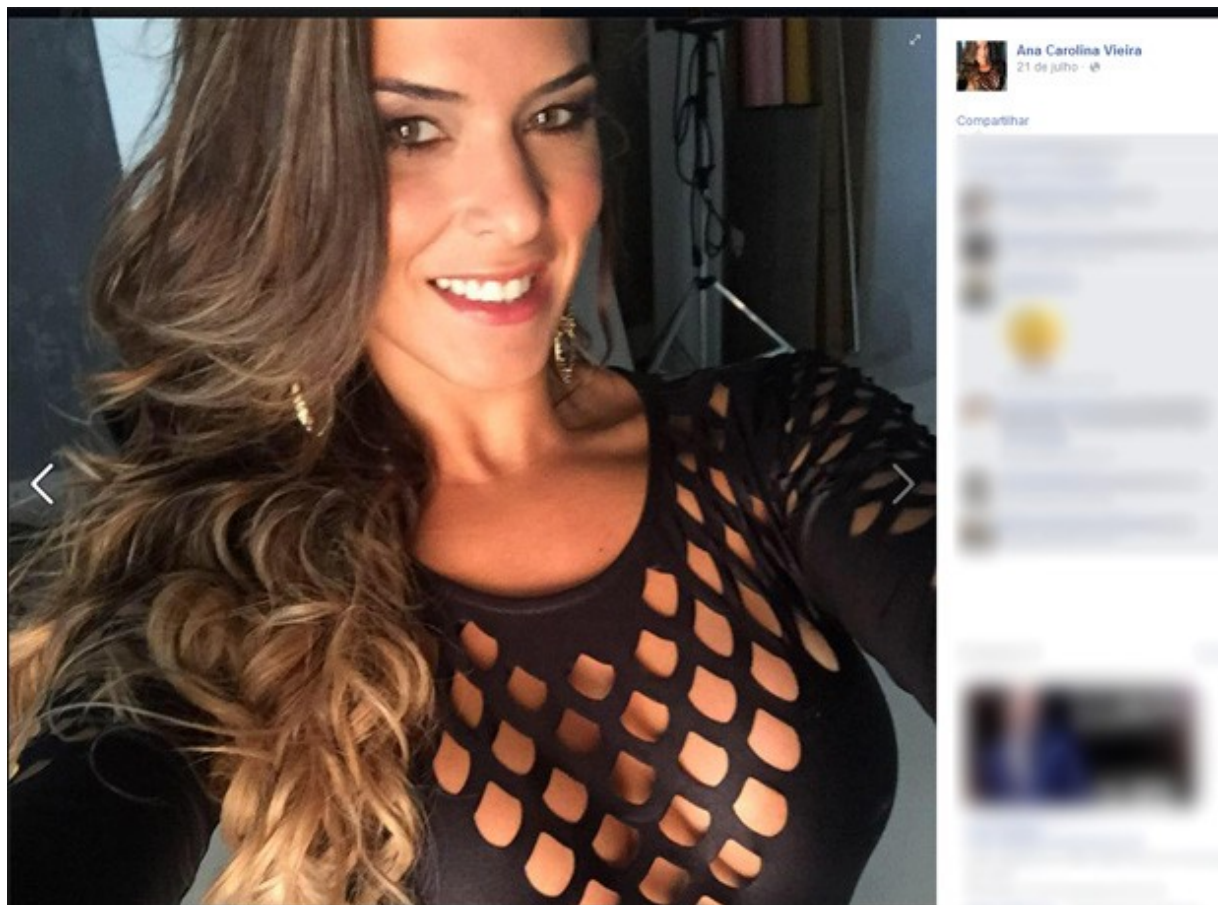
Em 10 de março, Vinícius chamou Louise para conversar no laboratório de biologia da faculdade. Eram cerca de 22h. Vinícius e Louise se desentenderam. [Ele a amarrou a uma cadeira, e a forçou a ingerir clorofórmio.](#) A substância, usada como anestésico, causou morte súbita em razão da quantidade ingerida.

Na noite daquele mesmo dia, Vinícius levou o corpo de Louise para uma área de cerrado, perto da universidade. Ele foi preso na manhã seguinte, após amigos dizerem aos policiais que suspeitavam do estudante. Vinícius

confessou o crime.

[Leia mais sobre o caso](#)

Dançarina é assassinada pelo ex-namorado por ciúme



Ana Carolina Vieira era de Fortaleza e morava em São Paulo (Foto: Reprodução/Facebook/Ana Carolina Vieira)

Ana Carolina de Souza Vieira, de 30 anos, deixou Fortaleza, no Ceará, em 2014, para tentar a vida como modelo em São Paulo. Dançarina, ela chegou a participar de um concurso para ser bailarina do Programa do Faustão.

Ana recebia ameaças do ex-namorado, Anderson Rodrigues Leitão, que morava em Fortaleza e não aceitava o fim do relacionamento.

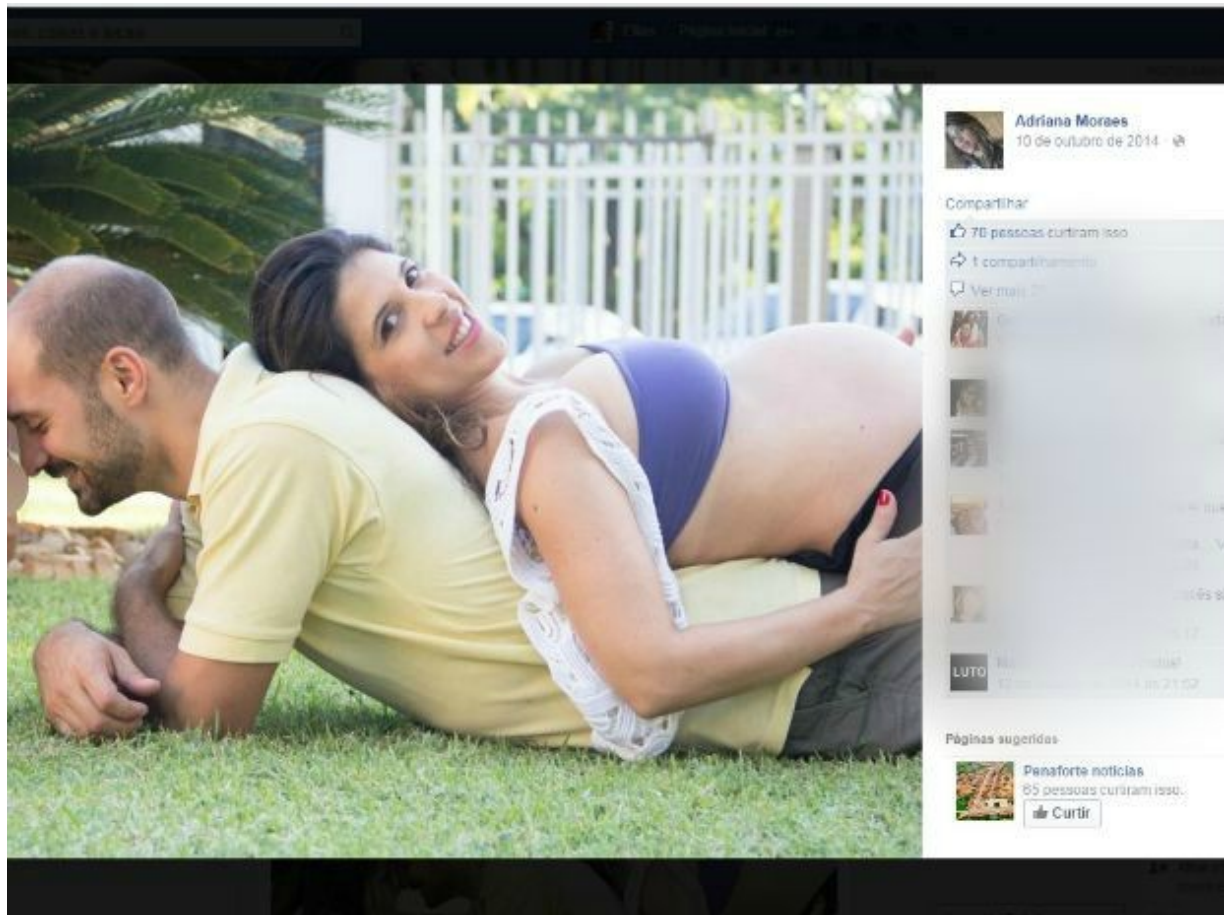
Ana chegou a [enviar mensagens de áudio para a família relatando as intimidações](#). "Ele disse que ia me matar, que ia me esquartejar", disse, em uma gravação.

O corpo de Ana foi encontrado em 4 de novembro de 2015 no apartamento em que ela morava, na Rua Vergueiro, após vizinhos sentirem um forte cheiro no local.

O ex-namorado confessou tê-la matado por ciúme. Anderson também disse que [permaneceu por dois dias ao lado do corpo de Ana](#), e que tomou veneno de rato porque queria morrer com ela.

[Leia mais sobre o caso](#)

Mulher e filha são mortas em casa de veraneio no CE



Homem é acusado de assassinar mulher e filha de oito meses em casa de veraneio (Foto: Reprodução/ Facebook)

Em 21 de agosto de 2015, as famílias de Marcelo Barberena e do irmão dele foram passar o fim de semana em uma casa de veraneio em Paracuru, no litoral do Ceará. Marcelo levou a esposa, Adriana Moura de Pessoa Carvalho Moraes, de 39 anos, e a filha do casal, Jade, de 8 meses.

Lá, eles discutiram, e Marcelo atirou em Adriana na madrugada do dia 23. Ela morreu. Para simular um assalto e acobertar o crime, Marcelo atirou no bebê. Jade também não resistiu.

A polícia foi chamada e Marcelo e o irmão disseram que a casa havia sido invadida por criminosos. A versão foi desmontada durante a investigação.

De acordo com a polícia, Marcelo estava se envolvendo com uma colega de trabalho, e Adriana o pressionava para trocar de emprego.

Marcelo foi acusado por duplo homicídio qualificado e posse irregular de arma de fogo. As qualificadoras são motivo torpe, recurso que impossibilitou a defesa das vítimas e feminicídio.

[Leia mais sobre o caso](#)

Advogada é assassinada pelo ex por não querer reatar o namoro



Mércia Nakashima (Foto: Reprodução Globo News)

A advogada [Mércia Nakashima tinha 28 anos quando foi morta](#) pelo policial militar aposentado Mizael Bispo de Souza por não querer reatar o namoro.

Mércia foi vista pela última vez em 23 de maio de 2010, saindo da casa dos pais, em Guarulhos, e desapareceu. [O corpo foi encontrado em 10 de junho dentro de uma represa](#), em Nazaré Paulista.

Em março de 2013, [Mizael foi condenado a 20 anos de prisão](#) em regime fechado.

Na sentença, o juiz disse que o crime não foi cometido por “amor”, mas “delírio de posse”. “Sentimento amor não faz sofrer. O instinto de propriedade, que é o contrário do amor, é que faz sofrer.”

[Leia mais sobre o caso](#)

Mulher tem as mãos decepadas ao pedir a separação ao marido



Jovem teve mãos decepadas pelo companheiro no RS (Foto: Diego

Vara/Agência RBS)

Gisele Santos de Oliveira não queria mais continuar casada com Elton Jones Luz de Freitas porque o marido era muito ciumento. [“Não deixava nem dar oi na rua”](#), diz, sobre a atitude controladora dele.

Em uma manhã de domingo, 2 de agosto de 2015, o casal discutiu e Gisele deu um ultimato a Elton: “Ou você sai de casa, ou eu saio”.

Ele não saiu. Elton trancou a casa, guardou a chave no bolso, e passou a agredir Gisele com um facão.

O primeiro golpe foi na cabeça. Gisele conta que, ao se ver sangrando, ficou surpresa, porque não imaginava que o marido fosse capaz de uma agressão tão grave. Em seguida, vieram os demais golpes.

Ela teve as mãos, o pé esquerdo e parte do direito decepados pelo companheiro.

Gisele ficou sozinha, gritando por socorro. Até que uma vizinha teve coragem de entrar no quarto para socorrê-la.

[Elton foi denunciado pelo Ministério Público por tentativa de homicídio quadruplamente qualificado](#) (motivo torpe, meio cruel, recurso que impossibilitou a defesa da vítima e emprego de violência doméstica e familiar).

[Leia mais sobre o caso](#)

Jovem é queimada e tem os filhos mortos após namorado provocar incêndio para matá-la



Em 2013, na época com 19 anos, Bárbara teve 40% do corpo queimado (Foto: Rafaella Fraga/G1)

Bárbara Penna de Moraes e Souza encontrou em João Guatimozin Moojen Neto todo o apoio que precisava quando tinha 16 anos. Grávida e sem o pai da criança por perto, ela conheceu João na internet. Os dois ficaram amigos, começaram a namorar, e João registrou Isadora, a filha de Bárbara, como se fosse dele. O conto de fadas, no entanto, teve um fim trágico.

As crises de ciúme começaram a aparecer no relacionamento. João a perseguia, impedia que se arrumasse, destruía estojos de maquiagem e quebrava chapinhas.

Após quase três anos de relacionamento, e com mais um filho, de três meses, que teve com João, uma briga do casal terminou em tragédia.

Bárbara conta que colocou os filhos na cama e foi dormir para encerrar a discussão. Acordou com socos, e desmaiou. Quando voltou a si, Bárbara sentiu cheiro de álcool, que João havia jogado nela e no apartamento. Ele

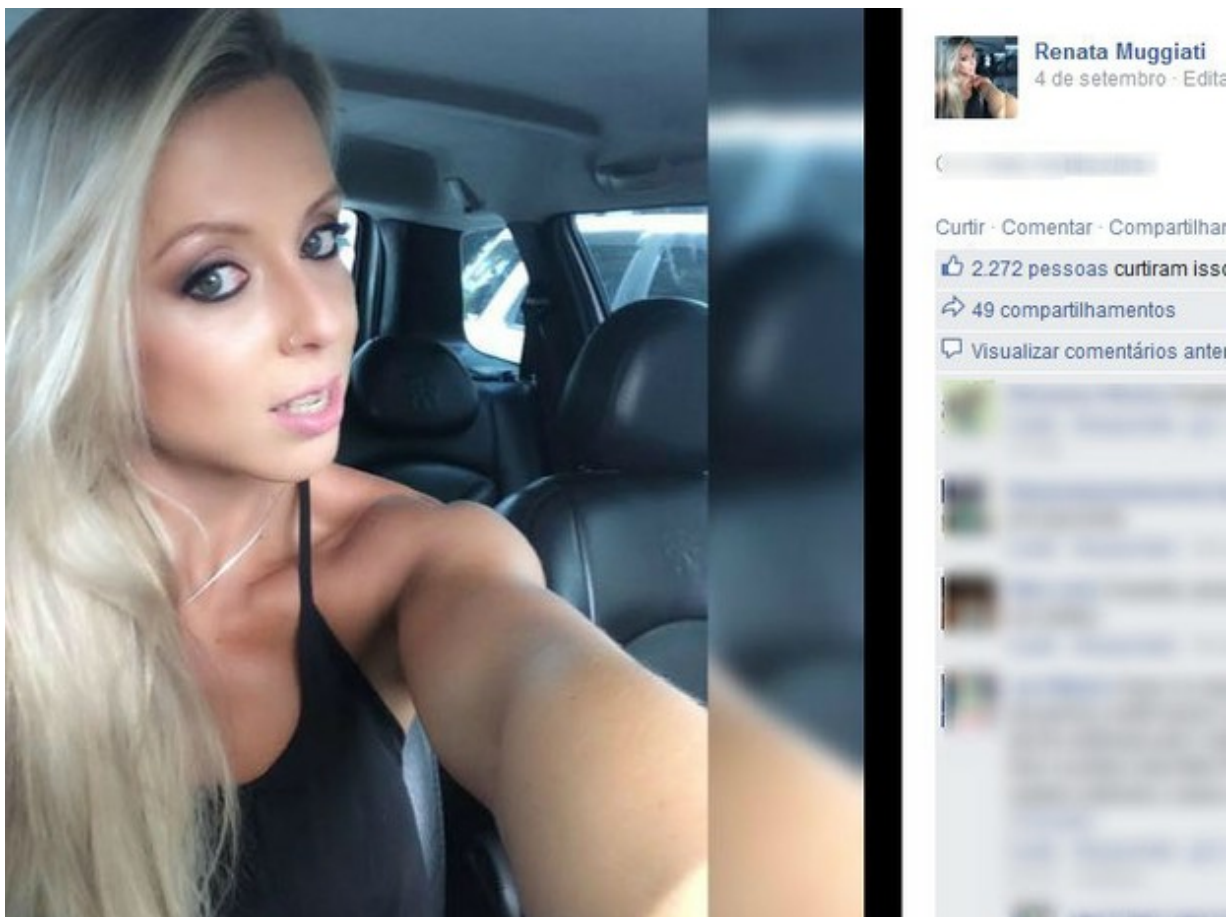
riscou um fósforo. E saiu.

Ao correr para pedir socorro pela janela, Bárbara despencou do terceiro andar do prédio. O fogo se espalhou pelo apartamento e a fumaça provocada pelo incêndio [intoxicou e matou os filhos de Bárbara](#), que dormiam no quarto. Um vizinho, que tentou ajudar, também morreu na tragédia.

Bárbara sobreviveu. João foi denunciado pelo Ministério Público por três homicídios culposos triplamente qualificados, uma tentativa de homicídio e por ter provocado o incêndio.

[Leia mais sobre o caso](#)

Fisiculturista é asfixiada pelo namorado



Fisiculturista Renata Muggiatti morreu ao cair da janela de apartamento onde morava (Foto: Reprodução)

A fisiculturista Renata Muggiatti namorava o médico Raphael Suss Marques

quando despencou de um prédio em Curitiba. Segundo Raphael, ela havia se jogado.

Mas essa versão foi desmontada pela polícia após uma série de laudos periciais. A investigação concluiu que [Renata havia sido asfixiada](#) antes de ser atirada do alto do edifício.

Um advogado relatou que, seis dias antes de morrer, Renata o havia procurado para pedir ajuda contra as [agressões praticadas pelo namorado](#). Ele a aconselhou a procurar a polícia. [Rafael foi indiciado por homicídio qualificado](#).

[Leia mais sobre o caso](#)

Mulher teve os olhos perfurados ao recusar reatar o casamento



Mara Rúbia Guimarães presta depoimento em audiência no Fórum de Goiânia, Goiás (Foto: Diomício Gomes/O Popular)

Em 29 de agosto de 2013, Mara Rúbia Guimarães foi surpreendida pelo ex-marido Wilson Bicudo quando chegou em casa para almoçar. Eles já estavam separados havia dois anos.

Wilson tentava reatar o casamento, mas Mara se recusava. Ele era bastante ciumento e Mara temia agressões. Os familiares contam que ela tentou denunciar o ex quatro vezes, mas não conseguiu.

“Eu não trabalhava, não dormia, não comia, não tomava banho, não falava com ninguém. Estava em depressão. Perdi vários empregos, mudei para vários lugares e tive vários endereços”, afirma.

Wilson a imobilizou e passou a agredi-la. Ele cortou os olhos de Mara com uma faca.

Em março de 2014, ele foi [condenado a 12 anos de prisão](#). Um ano depois, [teve a pena reduzida](#) argumentando que havia praticado lesão corporal grave contra Mara Rúbia, e não tentativa de homicídio.

[Leia mais sobre o caso](#)

Elida Oliveira

Acesse no site de origem: [G1 reúne mais de 4 mil notícias de violência contra a mulher em 10 anos \(G1, 03/08/2016\)](#)

Lei Maria da Penha completa 10 anos, mas ainda precisa avançar para salvar mais vidas

(EM, 31/07/2016) *Legislação foi criada para amparar mulheres agredidas, física e psicologicamente, pelo companheiro*

A Lei Maria da Penha ganhou este nome porque em maio de 1983, a cearense Maria da Penha dormia e levou um tiro nas costas do então marido Marco Antonio Heredia Viveros. Ela ficou paraplégica. Marco Antônio por duas vezes foi julgado e condenado, mas saiu em liberdade devido aos recursos da defesa. Depois disso, ainda esfaqueou Maria. Sem esperanças na Justiça brasileira, ela escreveu o livro *Sobrevivi... posso contar*, publicado em 1994.

Leia mais:

[*Lei Maria da Penha - 10 anos em 10 histórias \(G1, 01/08/2016\)*](#)

[*'Estou começando a viver agora', diz idosa vítima de violência por 50 anos \(G1, 01/08/2016\)*](#)

[*'Tenho muito medo de ele me matar', diz transexual espancada pelo ex \(G1, 01/08/2016\)*](#)

[*Lei Maria da Penha completa dez anos com redução de 10% em feminicídios \(Correio Braziliense, 31/07/2016\)*](#)

A obra teve visibilidade internacional e serviu para denunciar e condenar o Brasil pela omissão no tratamento dos casos de violência contra a mulher. A pressão fez com que a legislação brasileira fosse revista, para garantir a proteção da mulher em situação de violência doméstica e a punição do agressor. Porém, só depois de 12 anos da publicação do livro o projeto de lei foi aprovado por unanimidade na Câmara e no Senado, e transformado na Lei Federal 11.340/2006. Em 7 de agosto de 2006, entrava em vigor a lei criada para amparar mulheres agredidas, física e psicologicamente, pelo companheiro.

De acordo com o estudo *Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha*, feito pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2015, a Lei Maria da Penha teve impacto positivo na redução de assassinatos de mulheres em decorrência de violência doméstica. A legislação fez cair em cerca de 10% a projeção anterior de aumento da taxa de homicídios domésticos, a partir de 2006, quando entrou em vigor. A queda é atribuída ao aumento da pena para o agressor, ao maior empoderamento da mulher e às condições de segurança para que a vítima denuncie, e ao aperfeiçoamento do sistema de Justiça.

Atendimento

No Brasil, dados do Ipea mostram que a taxa de homicídios de mulheres dentro de casa era de 1,1 para cada 100 mil habitantes, em 2006, e de 1,2 para cada 100 mil habitantes em 2011. A violência ainda não parou, mas ganhou uma grande combatente que a deixou, ao menos, estacionada. Ainda assim, o saldo é considerado positivo: unidades da federação passaram a contar com delegacias especializadas de atendimento à mulher e redes de apoio foram criadas, concentrando atendimentos jurídico, psicológico, médico, cursos e oficinas de capacitação, além de abrigo.

Autora da lei, a deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) ressalta que, nesses 10 anos, as pessoas passaram a confiar na possibilidade de ser protegidas. “Essas mulheres buscam proteção porque também há a superação da impunidade. Já tivemos 300 mil vidas salvas e 90 mil prisões em flagrante.” Ela destaca que entre 2014 e 2015, as detenções aumentaram ainda mais por causa de uma forte campanha do Ligue 180, canal de denúncias. “A realidade do Brasil é muito desigual e o que temos que exigir é que a lei seja cumprida nacionalmente e salve mais vidas”, diz.

Acesse no site de origem: [Lei Maria da Penha completa 10 anos, mas ainda precisa avançar para salvar mais vidas \(EM, 31/07/2016\)](#)

Núcleo da Mulher anunciado por Temer só definiu ‘agenda de trabalho’

(G1, 31/07/2016) Presidente em exercício e ministro da Justiça anunciaram órgão há 2 meses. Medida foi anunciada em maio, após caso de estupro coletivo no Rio.

Anunciado pelo ministro da Justiça, Alexandre de Moraes, há dois meses, o Núcleo de Proteção à Mulher da pasta definiu somente os temas da “agenda

de trabalho” que deverão ser discutidos pelos integrantes, informou a assessoria do ministério.

A partir deste domingo (31), o G1 passa a publicar uma série de reportagens sobre os 10 anos da sanção da Lei Maria da Penha.

Sancionada em 2006, no governo do então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para coibir os atos de agressão contra as mulheres, a lei prevê penas específicas e medidas restritivas para aqueles que cometem esse tipo de violência.

O anúncio da criação do núcleo ocorreu em 31 de maio, alguns dias após o caso de estupro coletivo de uma menina de 16 anos no Rio de Janeiro. O caso ficou conhecido no país inteiro e chegou a repercutir internacionalmente.

Nas duas últimas semanas, o G1 vinha tentando obter com a assessoria do Ministério da Justiça informações sobre o andamento da implantação do núcleo.

Durante esse período, a pasta informava que estava levantando as informações sobre as atividades do órgão.

Na última quinta (28), o ministério respondeu: “O Conselho do Núcleo, que já se reuniu 2 vezes, realizou a 1ª reunião em 06 de julho e definiu uma agenda de trabalho para a segurança pública em torno de uma matriz com cinco pontos”.

Esses pontos, segundo o ministério, são:

- Qualificação do atendimento e oitiva das vítimas;
- Nacionalização das experiências de “Patrulhas Maria da Penha”;
- Melhora no registro e comunicabilidade das Medidas Protetivas de Urgência entre o Sistema de Segurança Pública e o Sistema de Justiça;
- Responsabilização e o trabalho com os agressores;
- Melhoria na produção da prova técnica - coleta de DNA (Banco de Perfis Genéticos);
- Fortalecimento das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres.

Sobre a segunda reunião do grupo, a assessoria disse que não poderia fornecer informações.

O grupo é coordenado pelo ministro da Justiça, Alexandre de Moraes. Compõem o núcleo as secretárias de Políticas para as Mulheres, Fátima Pelaes, e de Direitos Humanos, Flávia Piovesan, os secretários de Segurança Pública, Celso Perioli, e de Assuntos Legislativos, Marcelo Dias Varella, além de um delegado da Polícia Federal e de secretários de Segurança Pública de três estados (Distrito Federal, Espírito Santo e São Paulo).

Vídeo

No último dia 26, o presidente da República em exercício Michel Temer divulgou um vídeo nas redes sociais para celebrar os 10 anos da Lei Maria da Penha. No vídeo (*veja acima*), ele não menciona o Núcleo de Proteção à Mulher do Ministério da Justiça.

Na gravação, com pouco mais de um minuto de duração, o peemedebista destacou a criação da primeira delegacia da mulher em São Paulo, em 1985, e disse lamentar o “agravamento” da violência contra a mulher “nos últimos tempos”.

Filipe Matoso

Acesse no site de origem: [Núcleo da Mulher anunciado por Temer só definiu 'agenda de trabalho' \(G1, 31/07/2016\)](#)

Lei Maria da Penha: aonde chegamos e aonde falta chegar,

por Ana Freitas

(Nexo, 08/07/2016) 10 anos depois da criação da lei, a sociedade e o poder público têm mais consciência da desigualdade de gênero; faltam, no entanto, políticas públicas de educação e integração da rede de apoio

Recentemente, a ex-modelo Luiza Brunet revelou em um depoimento ao Ministério Público que sofria agressões físicas do ex-marido, Lírio Parisotto. O caso teve grande repercussão nos meios de comunicação - assim como o estupro coletivo de uma jovem de 17 anos, no Rio, em maio de 2016.

Leia mais:

[Projeto para mudar Lei Maria da Penha avança e divide entidades \(Folha de S. Paulo, 09/07/2016\)](#)

O destaque à violência contra mulher na mídia é um fenômeno recente. Tem ligação com o ressurgimento do feminismo e a primavera das mulheres, que nos últimos anos aumentaram o interesse da sociedade pelos temas relativos à desigualdade de gênero.

Especialistas ainda tentam entender o que causou o ressurgimento do feminismo. Mas uma pista para explicar o fenômeno pode ser a grande oferta de informação disponível por meio da internet para uma geração inteira de mulheres. Outra, no Brasil, pode ser a criação da Lei Maria da Penha.

Sancionada em 2006, a lei é um dispositivo legal que dá mecanismos e ferramentas para que o Poder Judiciário proteja mulheres que sofrem violência doméstica e puna os agressores.

A criação da lei representa o reconhecimento por parte do poder público e das instituições sobre a importância do tema, colocou holofotes mais claros na violência doméstica e ajudou a trazer o assunto para o centro do debate público.

Mas a lei Maria da Penha não é só um mecanismo de punição para agressores: ela também determina uma reeducação da sociedade sobre questões de gênero, na intenção de evitar que a cultura da desigualdade de

gênero se perpetue. Essa parte da lei, no entanto, quase nunca é colocada em prática.

Lei foi criada a partir de determinação de corte internacional

A lei Maria da Penha é como ficou conhecido o dispositivo legal brasileiro de número 11.340. Trata-se de um conjunto de leis decretado pelo Congresso Nacional e sancionado pela presidência em agosto de 2006, que entrou em vigor em setembro do mesmo ano, e que determina mecanismos para coibir violência doméstica e familiar contra a mulher.



Reivindicações em São Paulo, em maio de 2016, pediam fim da culpabilização da vítima em caso de estupro (Foto: Guilherme Prado/Nexo)

Sua criação foi fruto de uma condenação do Brasil na CIDH (Corte Interamericana de Direitos Humanos) em consequência do caso de violência sofrido pela enfermeira Maria da Penha Maia Fernandes, que ficou paraplégica depois de seguidas tentativas de assassinato pelo marido, com quem viveu 23 anos de violência doméstica.

O ex-marido da Maria da Penha só recebeu punição pelos crimes que cometeu depois de 19 anos de julgamento - e então, passou apenas dois anos

preso em regime fechado.

A indignação de Maria da Penha diante da punição desproporcional do marido levou-a a denunciar o caso à CIDH, que condenou o Brasil a criar uma lei mais rígida para casos de violência doméstica e que também contemplasse o ensino de educação de gênero nas escolas.

“A lei é uma ação afirmativa. Foi criada a partir de um reconhecimento de que as relações domésticas entre homens e mulheres são permeadas por uma desigualdade de gênero, e por isso havia necessidade de uma lei que desse condições para romper o ciclo desse tipo de violência.”

Ana Rita de Souza Prata

Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Dez anos depois da criação da lei Maria da Penha, há uma consciência maior do poder público, da mídia e da sociedade tanto sobre a recorrência da violência doméstica contra a mulher no país quanto sobre a necessidade de combatê-la.

Quem diz isso é a defensora pública Ana Rita de Souza Prata, Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Em entrevista ao Nexo, Prata diz que os últimos dez anos foram marcados por um avanço nessa consciência. “A justiça percebe melhor a existência desse tipo de violência e o quão grave ela é. Nas varas especializadas [em crimes contra a mulher], a demanda é grande - e isso fez as pessoas se darem conta de que não é uma exceção”, analisa.

“A lei foi muito importante para pontuar que a violência contra mulher é uma violação grave de Direitos Humanos e que é preciso ter um compromisso de todo mundo - sociedade, poder público - para combater isso. Vemos o reconhecimento [da questão] não só em varas especializadas, mas questões de gênero vêm sendo consideradas por juízes em outras varas também. E isso é um reconhecimento do nosso trabalho”, diz ela.

Essa conscientização pode ter sido uma das peças que montou o cenário no qual nos encontramos hoje, de uma consciência social generalizada, por parte da mídia e da sociedade, de que há um problema de violência contra a mulher no país que afeta o dia-a-dia, a segurança e a qualidade de vida de metade da população.

A lei é completa; a execução, não

A Lei Maria da Penha não prevê apenas medidas protetivas para as mulheres que sofrem violência doméstica e punição para os agressores. Ela também determina uma integração entre a rede de apoio do poder público nesses casos, a criação de varas especiais para acolher os casos de agressão e até trabalhos de educação e sensibilização para os réus condenados.

No entanto, na prática, essas medidas quase não são aplicadas. “A lei é ótima e entende a violência contra a mulher como um problema complexo, social, não apenas do ponto de vista criminal. E oferece soluções. Mas hoje, o aspecto punitivo é o único que vem sendo aplicado – é o único viés da lei que encontrou espaço na justiça”, critica Ana Prata.

Com a ausência de políticas públicas oficiais de educação de gênero para as crianças e de sensibilização para os agressores, mesmo com a determinação da lei, o poder público falha em criar mecanismos para que a violência contra a mulher deixe de ser epidêmica, estrutural.

A desvantagem do modelo estritamente punitivista, de acordo com Ana Prata, é que o agressor acaba sendo preso e ingressando no sistema carcerário, que oferece poucas possibilidades de recuperação, de educação sobre comportamento social e machismo para os culpados.

Veja quais são as medidas paralelas da Lei Maria da Penha que não são praticadas pelo poder público

- A criação de juizados especiais para julgar casos de violência doméstica é importante porque determina a existência de juizados de competência híbrida, isto é, que podem julgar casos da esfera criminal – como agressões contra a mulher – e da esfera cível, como questões familiares e de guarda de menores. Em casos de violência

doméstica, essas questões estão frequentemente atreladas. E sem um juizado para olhar os casos de maneira completa, as decisões dadas por diferentes juízes podem ser incompatíveis. Hoje, o país tem apenas uma vara de violência contra a mulher de competência híbrida, no Mato Grosso.

- Discussão sobre gênero nas escolas é uma demanda que faz parte da decisão da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Ela tem origem no entendimento de que a violência contra mulher é causada pelo machismo estrutural na sociedade - e, por isso, é preciso reeducar jovens meninos e meninas para evitar violências do tipo no futuro. No Brasil, a discussão sobre inclusão da educação de gênero tem sofrido resistência por parte dos setores conservadores da sociedade. Essa resistência tem força, especialmente, nas bancadas evangélicas do Congresso Nacional e das assembleias estaduais. A introdução da educação sexual e de gênero das escolas voltou a ser defendida recentemente, quando uma jovem de 16 anos foi estuprada por 33 homens no Rio de Janeiro.
- Atrelada à necessidade de educação sobre gênero, está outra determinação da lei que não é cumprida no país: a sensibilização de agressores condenados através de cursos e grupos de apoio. Poucas decisões judiciais determinam que homens agressores frequentem esse tipo de grupo - e o motivo é que não há iniciativas do poder público para educar os agressores. Em São Paulo, há apenas um grupo do tipo, oferecido de forma voluntária por uma ONG.

Acesse no site de origem: [Lei Maria da Penha: aonde chegamos e aonde falta chegar, por Ana Freitas \(Nexo, 08/07/2016\)](#)

Orientações para campanha conjunta pelos 10 anos da Lei Maria da Penha

(Geledés, 04/07/2016) A ideia da campanha é mostrar que estamos mobilizadas nacionalmente pelo fim da violência contra a mulher. No aniversário de 10 anos da Lei Maria da Penha, vamos contar para todo o Brasil que estamos articuladas nessa luta. Como combinamos juntas no II Diálogo Nacional sobre Violência Doméstica, alguns coletivos se reuniram para articular uma ação conjunta.

Nome da campanha: Eu falo sem medo, e você?

#EuFaloSemMedo

#10anosLeiMariadaPenha

A proposta é que, durante o mês de agosto, (1) nós compartilhemos ações (de cada um dos 33 grupos) nas nossas redes sociais, e (2) compartilhemos também um vídeo com um rap que está sendo gravado para essa campanha. (Na próxima semana vamos enviar a letra do rap)

Para isso, contamos com todas vocês:

Vamos construir uma agenda conjunta. Compartilhem conosco todas as ações que vocês vão realizar em agosto que sejam relacionadas aos 10 anos da Lei Maria da Penha. Sabendo o que as companheiras estão fazendo, podemos nos articular. Queremos divulgar todas as ações juntas e mostrar que elas têm algo em comum. Para mostrar essa unidade, sugerimos que todas divulguem essas ações usando as hashtags **#EuFaloSemMedo** e **#10anosLeiMariadaPenha**. Não se esqueçam que o nome da campanha é “Eu falo sem medo, e você?”, e mencionem ela em suas ações durante o mês de agosto.

Vamos compartilhar, até o dia 11/07, por email e no nosso grupo no Facebook (ELAS pelo fim da violência), quais serão nossas contribuições para essa campanha. Enviem para o email programas@fundosocialelas.org.

As contribuições para a campanha podem ser, além da divulgação de uma ação realizada ou planejada sobre a Lei Maria da Penha, uma foto ou um vídeo contando que vocês estão mobilizadas na luta pelo fim da violência contra a mulher (vejam esse exemplo: <https://www.facebook.com/Marevive/videos/1048252485210203/>). Fiquem à vontade para criar! Se forem fazer vídeos, eles devem ter, no máximo, 1 minuto.

- O importante é usar as hashtags da campanha: #EuFaloSemMedo e #10AnosLeiMariadaPenha. Fiquem à vontade para acrescentar variações, como #NósFalamosSemMedo, #BelfordRoxoFalaSemMedo (com o nome do município, do bairro, do grupo, etc.), por exemplo.

- Identifiquem seus grupos/organizações e cidades nessas mensagens, de alguma forma.

- Caso produzam algum material gráfico, usem as logos do Fundo Fale Sem Medo, do Fundo ELAS e do Instituto Avon (caso não haja espaço, priorizem a do Fundo Fale Sem Medo). Seguem em anexo. Escolham quais são as imagens que vão aparecer nas suas ações, fotos ou vídeos: o cenário deve ajudar a identificar vocês e o Fundo Fale Sem Medo. Se tiverem algum banner ou cartaz, ou algum objeto que tenha a ver com o projeto (um tambor, uma guitarra, um celular, um capacete) por exemplo, usem como fundo ou aparecendo.

- Cada grupo deve compartilhar os posts das companheiras.

Acesse no site de origem: [Orientações para campanha conjunta pelos 10 anos da Lei Maria da Penha \(Geledés, 04/07/2016\)](#)